Comissões Permanentes de Licitação e Pregão - COLIP
Luis Cláudio Martinez Mesquita - ID Funcional n.º 51063425
Art. 2º - Trimestralmente, os responsáveis deverão encaminhar a Auditoria de Controle Interno - AUDIT as informações lançadas no SIGFIS.
Art. 3º - A Auditoria deverá manter processo administrativo atualizado, informando nos autos todos os procedimentos adotados pelas Unidades Gestoras, objetivando centralizar e unificar as informações no Processo nº SEI-220007/003402/2021.
Art. 4º - Semestralmente, a Auditoria deverá apresentar ao Conselheiro-Presidente relatório contendo comprovação de que os dados estão atualizados e de acordo com as Deliberações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria nº 651, de 12 de janeiro de 2021, bem como as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2356480

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/11/2021
PÁGINA 10 - 3ª COLUNA

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 17.11.2021

PROCESSO Nº SEI-220007/002781/2021 - CAROL BASTOS REIS
Onde se lê: ...Assessor, Símbolo DAS-6...
Leia-se: ...Assistente, Símbolo DAS-6...

Id: 2356399

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.11.2021
PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 04.11.2021

Onde se lê: ...no importe de 3,17%...

Leia-se: ...no importe de 9,679670%...

Id: 2356181

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA DRM Nº 13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 13.303/16; Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070025/001009/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ:

§ 1º - A Comissão de Licitação passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS:
Mariana Cristina Santiago Ouchana - ID 5761310
Bruno Santos da Silva - ID 51225590
Lívia Bezerra do Nascimento - ID 51168774

MEMBRO SUPLENTE:
Paulo Roberto Homem de Castro - ID 51212650

§ 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão do presidente desta Autarquia.

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Mariana Cristina Santiago Ouchana - ID 5761310, que será substituída por Paulo Roberto Homem de Castro - ID 51212650, em seus impedimentos.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES
Presidente do Departamento de Recursos Minerais
*Omitido do D.O de 23/11/2021.

Id: 2356237

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 157 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas competências e atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro definiu ser atribuição dos Secretários Estaduais o exercício e a prática de atos para a orientação, coordenação, supervisão e funcionamento dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-170026/002559/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 119, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro aos 30.09.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

MAX RODRIGUES LEMOS
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2356246

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEINFRA Nº 159 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA O GESTOR DE CONTRATO E NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO CONTRATADA.

A SUBSCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 126, de 21 de outubro de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-E-17/001/1038/2017;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a exoneração de integrantes da antiga Comissão de Fiscalização do contrato;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-E-17/001/1038/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor do Contrato, bem como, a nova Comissão de Fiscalização para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2018, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por meio do Processo nº SEI-E-17/001/1038/2017, que tem como objeto a prestação de serviços relativos a telefonia fixa comutada STFC, para atender as necessidades desta SEINFRA.

I - GESTOR DO CONTRATO

BRUNO PEREIRA MACHADO - Id Funcional nº 5108427-9.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Daniel Raimundo da Silva Faria; Id Funcional: 5111621-9 (PRESIDENTE);
Marco Antonio Correa - Id Funcional nº 562909-8; e
Vânia de Araujo Senra - Id Funcional nº 5120970-5

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2356588

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/SECC Nº 24 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº. 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e conforme o Processo nº SEI-170026/003383/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de interesse do Órgão, da campanha publicitária "Moradia, uma retomada com dignidade, tendo em vista o direito constitucional à moradia e à assistência técnica em habitação, uma questão de alto interesse social, caráter educativo e informativo".

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da publicação da presente até 31 de dezembro de 2021.

III - DE: Concedente: 0701-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
UO: 0701 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
UG: 070100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
IV: PARA: Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 1402 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

V - CRÉDITO:
P.T.: 0701.15.122.0002.2016
Natureza da Despesa: 3390
Fonte: 100
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Ordenadora de Despesas

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2356720

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 18/11/2021

PROCESSO N° SEI-170026/003463/2021 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de EDILEA SANTAREM NEVES, no valor de R$ 2.460,25 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor NELSON MORAES NEVES, Id: 919072-4, cujo óbito ocorreu em 28/10/2021, nos termos da Resolução SARE n° 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG n° 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis n° 9.717/98 (alterada pela Lei n° 1488/89), em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2356452

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25/11/2021

PROCESSO Nº SEI-170026/001178/2021- Com base nas informações constantes do presente processo, referente a Tomada de Preços nº 003/2021, conduzida pela Superintendência de Licitações e Contratos desta SEINFRA e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE empresa ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JULIO NORA, SACRA FAMÍLIA E WAGNER MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, pelo valor total de R$ 1.332.580,86 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), referente aos lotes: LOTE 1 - R$ 552.014,03 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatorze reais e três centavos). LOTE 2 - R$ 295.926,36 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). LOTE 3 - R$ 484.640,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Perfazendo o valor global da proposta em R$ 1.332.580,86 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), sendo a empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 19.861.106/0001-08, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Id: 2356574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25/11/2021

PROCESSO Nº SEI-170026/000215/2021- **RECONHEÇO A DÍVIDA** por força da Resolução SEINFRA nº 126, de 21 de outubro de 2021 e em cumprimento ao Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, no valor de R$ 6.003,00 (seis mil e três reais), em favor da Empresa Haddad Rent a Car Locadora Ltda Me, referente à locação mensal de 2 (dois) veículos Corolla Blindado Nível A -III RJK 0J38 e RJK 0J39, no período de 15 a 21 de dezembro de 2020, na forma instruída pelo processo SEI-170026/000215/2021.

Id: 2356731

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA INTERNA DA CPL REFERENTE A SESSÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 008/2021/SEINFRA

Às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, no departamento de LICITAÇÃO, 2º andar, situada a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como Membros Titulares e a membro suplente ANA PARISI CRISTINA. A CPL se reuniu no presente dia com a finalidade de deliberar sobre o resultado de habilitação sobre a CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 008/2021/SEINFRA que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA O COLÉGIO ESTADUAL ZILDA ARNS, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, processo administrativo n° SEI-E-17/026/903/2019, com valor estimado de R$ 16.185.935,98 (dezesseis milhões, cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultadas as áreas técnicas acerca dos documentos de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, a Comissão julgou HABILITADA as empresas, ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, RL 2 ENGENHARIA LTDA e CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pois atenderam integralmente as exigências previstas no Edital. Cumpre-nos destacar que referente a empresa CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa constante no indexador SEI nº 24396586, fora observado por esta CPL, divergência de informações entre o Balanço Patrimonial e o Contrato social, no que toca ao capital social da empresa supracitada, indexadores SEI nº 24396586; fls. 01 à 09 e o Balanço Patrimonial indexador nº 24396586, fls. 24 a 36. Insta mencionar que para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que é dotada de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento), em relação ao valor estimado para a contratação conforme exposto no item 9.4.4 do edital. Considerando que uma das atribuições da CPL sempre que possível é realizar diligência, superando o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, amparado no subitem 21.6 do edital bem como na sugestão da área técnica indexador SEI nº 25018497, fora aberto diligência oportunizando à empresa CARLETTI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI que apresentasse no prazo de 02 (dois) dias úteis o Balancete, no período de Janeiro a Outubro do ano corrente, para fins de análise e verificação da incorporação do aumento de capital conforme informado no 8ª Alteração do Contrato Social. Cumpre-nos destacar, por necessidade for-

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 às 06:14:22 -0200.